

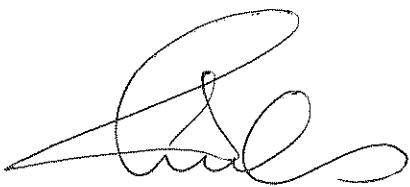
**PROTOCOLO DE INTENÇÕES QUE ENTRE SI CELEBRAM O  
INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS - INPE E O  
INSTITUTO NACIONAL DA MATA ATLÂNTICA - INMA**

O Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais – INPE, órgão do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação – MCTI, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.263.896/0005-98, estabelecido na Av. dos Astronautas nº 1758, Jardim da Granja, na cidade de São José dos Campos – SP, CEP 12227-010, qualificado como Instituição Científica, Tecnológica e de Inovação (ICT da União), nos termos da Lei nº 10.973/04, doravante denominado INPE, neste ato representado por seu Diretor Dr. Clezio Marcos De Nardin, nomeado pela Portaria nº 3.782, de 01 de outubro de 2020, publicada no D.O.U. de 02 de outubro de 2020, portador da Carteira de Identidade nº 060.\*\*\*.\*\*\*-7 – SSP/SP e CPF nº \*\*\*.545.830-\*\*, e o Instituto Nacional da Mata Atlântica - INMA, inscrita no CNPJ 01.263.896/0034-22, com sede localizada na Av. José Rusch, nº 04, CEP: 29.650-000, Centro – Santa Teresa/ ES, qualificado como Instituição Científica, Tecnológica e de Inovação (ICT da União), nos termos da Lei nº 10.973/04, doravante denominada INMA, neste ato representada por seu Diretor Sergio Lucena Mendes, portador da Carteira de Identidade RG nº 426\*\*\* SSP ES, e inscrito no CPF sob o nº \*\*1.08\*.47-72, considerando:

- a) que o INPE possui como objetivo a realização de pesquisas científicas, desenvolvimento tecnológico, atividades operacionais e capacitação de recursos humanos nos campos da Ciência Espacial e da Atmosfera, da Observação da Terra, da Previsão de Tempo e Estudos Climáticos, da Engenharia e Tecnologia Espacial e áreas do conhecimento correlatas, consoante à política definida pelo Ministério;
- b) que o INMA possui como objetivo realizar pesquisas científicas, incentivar a inovação científica, capacitar pessoas, conservar acervos e disseminar conhecimentos relacionados à Mata Atlântica;
- c) que ambas as Instituições, de forma coordenada e em comum acordo, têm interesse em discutir a realização de:
  - I. coleta, armazenamento e compartilhamento de dados para fins científicos;
  - II. eventual distribuição dos dados, resultados, produtos, publicações científicas derivadas ou qualquer elemento relacionado derivado de eventual cooperação;

- III. compartilhamento de bases de dados e documentação relevante em especial para o monitoramento do desmatamento do bioma Mata Atlântica;
  - IV. tecnologias de sensoriamento remoto e geoinformática para monitoramento da vegetação;
  - V. discussões sobre participação de servidores, colaboradores e estudantes das instituições em atividades de capacitação e troca de conhecimentos;
- d) que se reconhecem a necessidade e a importância de se consolidar esse Protocolo de Intenções, visando à consecução das atividades acima descritas; resolvem celebrar o presente Protocolo de Intenções, nas seguintes condições:
- I. As partes se comprometem a conjugar esforços com o objetivo de complementar as suas experiências nas áreas de interesse comum, sem prejuízo de suas ações individuais e independentes.
  - II. Para a execução futura de projetos e atividades relacionadas com este "Protocolo de Intenções", os partícipes elaborarão Planos de Trabalho, que deverão ser implementados por meio de Convênios ou outros instrumentos congêneres para cada projeto;
  - III. Este Protocolo de Intenções entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigerá por 60 (sessenta) meses, podendo ser encerrado antecipadamente, mediante comunicação por escrito, com 30 (trinta) dias de antecedência, de uma parte a outra ou em comum acordo.

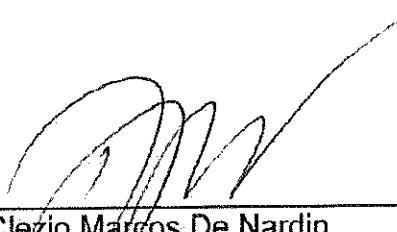
Em testemunho de:



---

Sérgio Lucena Mendes  
Diretor

---



---

Clezio Marcos De Nardin  
Diretor

---

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

21/7/24